CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 041/2025
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA FAPEAM

Aprova o Plano de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo n.° 01.02.016301.003878/2025-05-FAPEAM, que trata do Plano de Programa de Gestão de Riscos desta Fundação;

CONSIDERANDO o Decreto n.° 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências, nos termos dos arts. 18, **§**1º a 5º e 19, **§** 1º ao 3º;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 054/2023-GCG/CGE, de 07 de julho de 2023, que institui o Selo Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a criação do Departamento de Compliance, órgão técnico e permanente, dotado de estrutura própria, equipe especializada e competências formais claramente definidas, verificando-se uma sobreposição de atribuições com as competências originalmente conferidas à Comissão instituída pela Resolução n.º 015/2024-CD/FAPEAM;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 059/2025-GAB/FAPEAM, de 12 de agosto de 2025, que revoga as Portarias n.º 038/2023 e n.º 004/2025-GAB/FAPEAM, que instituiu Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, medida que não representa a extinção das práticas de governança anteriormente desempenhadas pela referida Comissão, mas tão somente a sua reorganização e fortalecimento institucional, agora sob a responsabilidade técnica e permanente do Departamento de Compliance;

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento de Compliance – DEPLIANCE/FAPEAM, que recomendou o encaminhamento da minuta do Plano de Gestão de Riscos da FAPEAM, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, que encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos/FAPEAM para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a Decisão deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/81B5.1B7C.2937.525B/70491B97
Código verificador: **81B5.1B7C.2937.525B** CRC: **70491B97**

Documento 81B5.1B7C.2937.525B assinado por: MARIA CARMEN LIMA ARAUJO SILVA:21431*** em 02/09/2025 às 10:25:53 (GMT-04:00) utilizando o certificado digital emitido por AC SOLUTI Multipla v5 e assinatura eletrônica avançada mediante senha. Acesse https://edoc.amazonas.am.gov.br/login/senha.

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 041/2025
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA FAPEAM

RESOLVE:

I APROVAR o Plano de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

II DIVULGAR amplamente o Plano de Gestão de Riscos internamente para os colaboradores da FAPEAM;

III VIGORAR os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Documento assinado por MARCIA PERALES MENDES SILVA em 07/11/2025 às 10:25:13 (GMT-04:00) utilizando certificado digital emitido por AC SIGED RFB v5, com validade entre 13/11/2024 e 13/11/2027 (CPF 486.122.893-53). Para verificar a assinatura acesse https://edoc.amazonas.am.gov.br/login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/81B5.1B7C.2937.525B/70491B97
Código verificador: **81B5.1B7C.2937.525B** CRC: **70491B97**

quinta-feira
13
nov/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.586 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas está na COP30 com pacote de soluções concretas de desenvolvimento sustentável

Entre as ações estão contratos de REDD+, Amazonas ECOLar concurso da Sema, Plano de Bioeconomia e Política de Transição Energética e produtos científicos

O Governo do Amazonas participa com delegação e pacote de ações na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), de 10 a 21 de novembro, em Belém. O Amazonas chega à conferência com um conjunto de projetos que combinam proteção da floresta, desenvolvimento econômico e inclusão social, consolidando o estado como referência em soluções concretas para a crise climática.

"Tenho certeza de que o Estado vai estar muito bem representado e o que a gente apresentou aqui é uma prova do quanto a gente tem se antecipado a essa agenda do desenvolvimento sustentável. É claro que aqui há um compromisso muito grande em proteger os nossos recursos naturais, mas sobretudo proteger as nossas populações, porque não faz sentido desenvolver projetos que não possam ser revertidos em forma de benefício para a nossa população. Um projeto só é sustentável se houver desenvolvimento econômico, proteção social e proteção ambiental", afirmou o governador Wilson Lima, durante a apresentação, no dia 5 de novembro, da delegação do Amazonas e pacote de ações que representam o Estado na COP30.

Contratos de REDD+

Entre as principais ações anunciadas está a assinatura dos dois primeiros contratos de REDD+ em Unidades de Conservação estaduais, que vão inaugurar uma nova fase da política de pagamento por serviços ambientais no Amazonas. Ao todo, são 21 projetos de REDD+ habilitados, com estimativa de gerar 163 milhões de toneladas de créditos de carbono equivalente (tCO_2e) em 30 anos, beneficiando mais de 8 mil famílias em 483 comunidades.

Antonio Lima e Arthur Castro/Secom



Além dos novos projetos, o Amazonas foi convidado a apresentar cases de sucesso e o Prosamin+, o Barco Hospital São João XXIII, apoiado pelo Governo do Amazonas, e as Bases Arpão estão em painéis da COP30

Os primeiros contratos serão firmados para o Parque Estadual Sucunduri, em Apuí, e para o Parque Estadual Matupiri, entre Borba e Manicoré, com iniciativas desenvolvidas em parceria com empresas selecionadas via chamamento público, com participação das comunidades e com potencial de captação de centenas de milhões de reais ao longo de três décadas.

Amazonas ECOLar

Outro destaque do pacote é o Projeto Amazonas ECOLar, programa de construção de moradias sustentáveis para famílias que vivem em áreas de risco, utilizando blocos produzidos a partir de resíduos plásticos. Em Manaus, será implantado um Centro de Reciclagem com capacidade inicial para processar mais de 60 toneladas de plástico por mês, matéria-prima suficiente para a construção de cinco casas de 40 metros quadrados no mesmo período. O material será adquirido de cooperativas e associações que atuam na coleta de resíduos, gerando renda e promovendo inclusão social.

Concurso da Sema

Para fortalecer a estrutura de gestão ambiental, o governador Wilson Lima anunciou que, durante a COP30, o Estado fará a assinatura da contratação da empresa responsável pelo primeiro concurso público da Secretaria de Meio Ambiente (Sema). Serão 159 vagas para níveis médio e superior, com edital previsto para dezembro de 2025 e provas no início de 2026. É o primeiro concurso da história da Sema desde sua criação.

Plano de Bioeconomia e Política de Transição Energética

No eixo econômico, o Amazonas levará para COP30 o Plano Estadual de Bioeconomia, considerado um marco na transição econômica sustentável do estado. Elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), o plano contou com mais de 5 mil contribuições dos 62 municípios e foi construído a partir da escuta de comunidades, produtores, artesãos, pescadores e pesquisadores, alinhado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Mais ações

O pacote inclui, ainda, o lançamento da Política Estadual de Transição Energética (Peten), marco legal que estabelece as bases para transformar a matriz energética do Amazonas, reduzir a dependência de combustíveis fósseis e ampliar o uso de energias limpas. E será lançado o Inventário de Emissões Atmosféricas do Estado, que identifica e analisa as principais fontes de poluentes atmosféricos.

Em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), será apresentado um conjunto de produtos científicos nas áreas de mudanças climáticas, biodiversidade, bioeconomia e inovação social.

Além dos anúncios de novos projetos, o governador Wilson Lima destacou que o Amazonas foi convidado a apresentar cases de sucesso em diferentes painéis da COP30, em parceria com organismos internacionais e o Governo Federal. O Prosamin+, o Barco Hospital São João XXIII, apoiado pelo Governo do Amazonas, e as Bases Arpão são os cases de sucesso.

da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 250174

EXTRATO Nº 048/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 0201/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos n° 2564/2025-20, 2583/2025-56 e 2569/2025-52 - SIGED; RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial aos servidores: Jose Yranir do Nascimento, Téc. em Dermatologia Sanitária, mat. nº 106.345-6A, quinq.: 2002 a 2007, período: 01/12/2025 a 01/03/2026; Vania Lucia Sampaio, Téc. de Patologia Clínica, mat. nº 114.445-6A, quinq.: 1997 a 2002, período: 24/11/2025 a 24/02/2026. II - CONCEDER Licença Por Interesse Particular à servidora Jackeline de Souza Máximo, Contador, mat. nº 233.107-1B, período de 01.01.2026 a 31.12.2026 (12 meses). III DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 250175

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0305/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004888/2025-12 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de medicamento **METILPREDNISOLONA**, pela empresa **W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 13.741.966/0001-21;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais);

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249892

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, sem impacto financeiro, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO nº** 01.01.028301.000956/2025-55.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 249888

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

07.11.2025 - Resolução n.º 040/2025 - I APROVAR o Plano de Ação do Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM para o Biênio 2025/2026; **II DIVULGAR** amplamente o Plano de Ação do Programa de Integridade internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 250053

CONSELHO DIRETOR

07.11.2025 - Resolução n.º 041/2025 - I APROVAR o Plano de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Plano de Gestão de Riscos internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 250055

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1222/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a autonomia universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a seleção regida pelo Edital nº 04/2025 no âmbito do